



## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0367/2021

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 0367/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O item 11 da alínea “b” do art. 1º da Lei nº 15.381, de 17 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art.1º.....

.....

b) .....

.....

11. praticados contra a mulher, a criança, o adolescente, a pessoa idosa e a pessoa com deficiência, em todas as suas formas.”

.....’ (NR)”

Sala das Comissões,

Deputado Repórter Sérgio Guimarães  
Relator